



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

09/03/2016 14:33

Câmara Municipal de Ibema - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	595.336,39	-
Pessoal Ativo	595.336,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	595.336,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.720.782,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIb)	595.336,39	3,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	943.246,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	896.084,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	848.922,25	5,40

FONTE: PRONIM R.F. - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2016, 14h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Débora Deitos Scatolin
Contadora
CRC-PR 048166/O-4

Nereu Glabo
Presidente